# Prefeitura Municipal de Registro

**Departamento Municipal de Administração**
Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br


## E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 776/2007

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DE REGISTRO, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA-CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO**, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Decreto Legislativo nº 042, de 14 de novembro de 2007,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Cultural Nipo-Brasileira de Registro, visando a cooperação técnica-cultural e transferência de recursos para aquela Instituição, na forma de subvenção.

**Artigo 2º** - A subvenção de que trata o artigo anterior totaliza o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais) a partir do mês de maio do presente exercício.

**Artigo 3º** - A aplicação do recurso subvencionado nos termos da presente lei, será supervisionada e analisada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

**Artigo 4º** - O convênio decorrente da presente lei se pautará pelas normas do Decreto Municipal nº 263, de 27 de julho de 2000.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16. – DECEL (211) 3350.43 - Subvenções Sociais, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 21 de novembro de 2007.

**INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO**
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**
Diretora do Departamento Municipal de Administração

**NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO**
Diretora do Departamento de Finanças e Controle Orçamentário

**CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO**
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 739/2007, de autoria do Executivo Municipal

CAMARA MUN.DE REGISTRO 24/MAR/2008 15:10 001012